



RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.424	Município	1	FNS - Rede Alyne	Custeio	10	301	00494	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.424	FNS - Rede Alyne	Município	Serviços	00494	20.000,00
Total					20.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município